



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1584

Araporá – MG 20 de Junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ-MG  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÁ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MECANISMO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE CONCESSÃO DE CRÉDITOS PARA ALIMENTAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA, CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS QUE PERMITAM A GESTÃO DOS PAGAMENTOS CONCEDIDOS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.375 DE 27 DE JANEIRO DE 2022, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAPORÁ/MG.**

O MUNICÍPIO DE ARAPORÁ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade de Araporá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.098.510/0001-49, neste ato representado pelo Sr. **CELSO ROMILDO GUERINO**, Secretário Municipal de Administração, brasileiro, agente político nomeado, inscrito no CPF sob o nº 216.220.271-91, portador de RG nº 908494/SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Ermelino Fêite, nº 72, Setor Central, na cidade de Iruimbira/GO, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal n. 3219/2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Processo licitatório nº 008/2022, conforme PREGÃO PRESENCIAL 003/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações orçamentárias introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do Processo licitatório 008/2022, inserir novas dotações orçamentárias.

1.2 - As despesas para o pagamento de contratos oriundos deste processo poderão correr por conta de recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificadas:

PODER EXECUTIVO		
ORGAO	02	Prefeitura Municipal de Araporá
UNIDADE	03	Secretaria de Administração
SUB-UNIDADE	01	Administração Geral
ATIVIDADE	2004	Manutenção da Administração Geral
FUNCAO	04122	Administração
SUB FUNCAO	0010	Administração

Divisão de Licitações e Contratos  
Fone: (34) 3284-9514 - www.arapora.mg.gov.br - licitacao@arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ-MG  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÁ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

ELEMENTO	3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação
FICHA	777	
FONTE	01.0500.0000	

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Processo licitatório originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Araporá providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Araporá/MG, 31 de maio de 2024.

ORIGINAL ASSINADO  
Sr. **CELSO ROMILDO GUERINO**  
Secretário Municipal de Administração  
CONTRATANTE

Divisão de Licitações e Contratos  
Fone: (34) 3284-9514 - www.arapora.mg.gov.br - licitacao@arapora.mg.gov.br



DECRETO N.º 5554/2024

*"Fixa o horário de funcionamento do Gabinete da Prefeita e Secretária de Governo da Prefeitura Municipal de Araporá e dá Outras providências".*

A Prefeita Municipal de Araporá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e;

Considerando, que nos termos do art. 65, XXIV, da Lei Orgânica do Município de Araporá, cabe a Prefeita organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, sem exceder as verbas para tal destinadas;

Considerando, a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconizado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando, da necessidade de otimizar o tempo de atendimento ao público e a realização de serviços internos;

Considerando, que compete ao Chefe do Poder Executivo, no melhor interesse público, alterar o horário de trabalho e expediente nos órgãos da Administração Pública;

Considerando, a necessidade de alteração nos procedimentos e métodos de gestão administrativa no Município de Araporá;



DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido que o horário de funcionamento do Gabinete da Prefeita e Secretária de Governo será das 07h às 13h e 30min, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 2º. – Para atender a este novo horário, os servidores públicos lotados no referido órgão terão sua jornada diária de trabalho readequada conforme disposto no artigo 1º.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Araporá, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

Renata Cristina Silva Borges  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

## PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1584

Araporã – MG 20 de Junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA IV-SB CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000  
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

### ATA DE CREDENCIAMENTO nº 001/2024

#### 1ª SESSÃO PÚBLICA

Aos vinte dias do mês de junho de 2024, às 13:30h, com quinze (15) minutos de tolerância, os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Araporã/MG nomeada pela Portaria nº 028/2024 de 03/05/2024 reuniram-se na sala de reuniões. Sra. CRISTIANE FAGUNDES QUEIROZ SOARES, Sra. JAQUELINE INÁCIO ALVES FERREIRA e a Sra. VÂNIA LÚCIA AMÉRICO, sob a presidência da primeira, para realizar QUARTA SESSÃO PÚBLICA para receber, apreciar, analisar e julgar os envelopes protocolados até a presente data, contendo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS do CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, cujo objeto trata do CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS e ou JURÍDICAS, para prestação de serviços profissionais e hospitalares na área da saúde em atendimento às necessidades do Hospital Municipal João Paulo II e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município de Araporã/MG, tendo como data final de credenciamento de novos interessados 08/05/2025. O aviso do edital foi regularmente publicado, na forma da Lei, no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município em 04/04/2024 e no Diário Oficial da União em 08/04/2024 e por necessidade de alteração no edital, foi republicado no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município em 02/05/2024, e no Diário Oficial da União em 08/05/2024, convocando todos os interessados e tornando público a abertura de prazo de recebimento de documentos de profissionais liberais e pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços na área de saúde. Na data e horário aprazados para a 1ª sessão pública (08/05/2024 - 09h) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Na data e horário aprazados para a 2ª sessão pública (15/05/2024 - 13h) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Na data e horário aprazados para a 3ª sessão pública (28/05/2024 - 09h) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Devidamente convocados os membros da CPL para a presente sessão, reunidos os mesmos na presente data e horário, apregoados os presentes, consultado o protocolo do selo de licitações e compras, verificou-se que, até a presente data foram entregues e analisados os documentos dos profissionais e/ou empresas (e) protocolados, sendo eles(s): a Pessoa Física MARIANA DE OLIVEIRA CORREIA, enfermeira, credenciamento assinado de próprio punho, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 19/05/2024, NÃO apresentou Termo de Renúncia EXPRESSA quanto aos prazos recursais legais; a Pessoa Física ELISE VIANA ANDRADE, enfermeira, credenciamento assinado de próprio punho, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 19/05/2024, NÃO apresentou Termo de Renúncia EXPRESSA quanto aos prazos recursais legais. Finalizado o registro dos credenciados, analisada e rubricada toda documentação pelos presentes, os membros da Comissão Permanente de Licitações na presença de todos e por unanimidade, classificaram o(s) credenciado(s), através de portaria, na presente sessão de Credenciamento nº 001/2024, ficando assim registrada a classificação:

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIÃOVASCULAR	HOSPITAL JOÃO PAULO II	*****
2	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIÃOVASCULAR	HOSPITAL JOÃO PAULO II	*****
3	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIÃO VASCULAR	HOSPITAL JOÃO PAULO II	*****
4	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIÃO	HOSPITAL JOÃO PAULO II	*****

Divisão de Licitação e Contrata - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000  
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA IV-SB CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000  
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
5	VASCULAR HEMOTERAPIA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	*****
6	ENFERMEIROPADRÃO	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - VÂNILA DE FATIMA MOURA MOTA PALEARI 2ª - MARIANA CASTILHO DE MELO 3ª - ELISE VIANA ANDRADE 4ª - MARIANA DE OLIVEIRA CORREIA
7	FARMACÊUTICO	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - JÚLIO CESAR TEODORO BERNARDES JUNIOR 2ª - ELVES DE PAULA RODRIGUES E SILVA
8	EXAMES DEIMAGEM	CLÍNICA PARTICULAR	1ª - UNIMED REGIONAL SUL GOIÁS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
9	MÉDICO GERALISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - IDALGIS CANSINO TORRES
10	MÉDICO GERALISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - IDALGIS CANSINO TORRES
11	MÉDICO GERALISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	*****
12	MÉDICO GERALISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - IDALGIS CANSINO TORRES
13	MÉDICO GERALISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - IDALGIS CANSINO TORRES
14	PEDIATRIA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - APRIED LTDA
15	PEDIATRIANEONATAL	HOSPITAL JOÃO PAULO II	2ª - ABDALA E TAVARES LTDA
16	PEDIATRIANEONATAL	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - APRIED LTDA 2ª - ABDALA E TAVARES LTDA
17	SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	HOSPITAL PARTICULAR	1ª - UNIMED REGIONAL SUL GOIÁS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
18	SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E UTI (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA)	HOSPITAL PARTICULAR	1ª - UNIMED REGIONAL SUL GOIÁS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
19	DENTISTA	PSF	1ª - GABRIELY CARRARA GUMARAES
20	DENTISTA	PSF	1ª - GABRIELY CARRARA GUMARAES
21	DENTISTA	PSF	1ª - GABRIELY CARRARA GUMARAES
22	FONOAUDILOGO	PSF	*****
23	FONOAUDILOGO	PSF	*****
24	FONOAUDILOGO	PSF	*****
25	MÉDICO DA FAMILIA	PSF	*****

Nada mais havendo a ser tratado, abre-se o prazo recursal e encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e membros da Comissão Permanente de Licitações.

CRISTIANE FAGUNDES QUEIROZ SOARES  
Presidente da CPL

JAQUELINE INÁCIO ALVES FERREIRA  
Membro da CPL

VÂNIA LÚCIA AMÉRICO  
Membro da CPL

Divisão de Licitação e Contrata - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000  
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9505

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br